



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO BÁSICO – Construção de Quadras no bairro Nova Pradópolis I

1. APRESENTAÇÃO

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, de forma indireta e sob o regime de empreitada Global, para Construção de Quadras no bairro Nova Pradópolis, na Rua Mauro Roberto Fernandes Peres Bairro Nova Pradópolis I do Município de Pradópolis S.P.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da revitalização de uma área degradada do bairro, onde o mesmo não possui nenhum equipamento urbano, o esporte e o lazer vêm trazer para população que ali habita mais qualidade de vida.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Pradópolis é um município brasileiro do estado de São Paulo. Localiza-se a uma latitude 21°21'34" Sul e a uma longitude 48°03'56" Oeste, estando a uma altitude de 538 metros. Os antecedentes históricos de Pradópolis se confundem no espaço e no tempo com a implantação da lavoura cafeeira, na região da Alta Mogiana, hoje Pradópolis conta com uma população de 17.078 mil habitantes segundo censo de 2022.

4. OBJETO

O presente Projeto Básico trata de obras de Construção de Quadras no bairro Nova Pradópolis, na Rua Mauro Roberto Fernandes Peres Bairro Nova Pradópolis I do Município de Pradópolis S.P.

DESCRIÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R.UNIT C/BDI	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$3.998,03
sinap	4813	1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	2,88	250,00	720,00
sinap	4513	1.2	CABRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	20,00	5,47	109,40
cdhu	07.02.020	1.3	Escavação mecanizada de valas ou cavaras com profundidade de até 2 m	m²	5,00	10,65	53,25
cdhu	07.11.020	1.4	Rasteiro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m²	5,00	6,72	33,60
cdhu	46.01.020	1.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	50,00	31,25	1.562,50
cdhu	44.03.380	1.6	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	m	1,00	50,51	50,51
cdhu	46.07.020	1.7	Tubo galvanizado DN= 3/4", inclusive conexões	m	3,00	101,57	304,71
sinap	102679	1.8	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021	m	9,00	129,34	1.164,06
		2.0	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E CALÇADAS				R\$95.019,09
sinap	93205	2.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF. 03/2016	m	58,00	39,13	2.269,54
sinap	102362	2.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	m²	203,00	164,93	33.480,79
cdhu	05.11.020	2.3	Rasteiro manual para simples regularização sem compactação	m²	18,93	9,48	179,46
cdhu	11.18.040	2.4	Lastro de pedra britada	m²	18,93	237,13	4.488,87
sinap	94998	2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	m²	631,00	86,53	54.600,43
		3.0	ILUMINAÇÃO, QUADRA DE AREIA, PLANTIO DE GRAMA E ARVORES				R\$53.478,01
sinap	41199	3.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D	unid	1,00	689,45	689,45
sinap	101489	3.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 PS	unid	1,00	1.413,28	1.413,28
sinap	96985	3.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	unid	1,00	97,35	97,35
sinap	101553	3.4	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	unid	9,00	15,32	137,88
sinap	101538	3.5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	unid	9,00	43,89	395,01
sinap	39380	3.6	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	unid	1,00	23,44	23,44
sinap	101632	3.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	unid	1,00	42,17	42,17
sinap	100578	3.8	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 11/2019	unid	9,00	459,47	4.135,23
sinap	12386	3.9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	unid	8,00	1.025,14	8.209,12
sinap	34622	3.10	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM²	m	100,00	16,20	1.620,00
sinap	37590	3.11	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	unid	8,00	16,86	134,88
cdhu	41.11.704	3.12	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W (refetor)	unid	20,00	150,00	3.000,00
cdhu	11.18.020	3.13	Lastro de areia	m²	75,60	207,00	15.649,20
cdhu	34.01.020	3.14	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	633,00	2,04	1.291,32
sinap	103946	3.15	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 05/2022	m²	633,00	21,74	13.761,42
sinap	98511	3.16	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	unid	21,00	137,06	2.878,26
		4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$17.504,87
cdhu	35.04.120	4.1	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	unid	8,00	688,83	5.510,64
cdhu	35.05.210	4.2	Balanco duplo em madeira rústica	dj	1,00	2.468,61	2.468,61
cdhu	35.05.220	4.3	Gargoma dupla em madeira rústica	dj	1,00	2.151,79	2.151,79
cdhu	35.05.240	4.4	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	dj	1,00	2.150,00	2.150,00
sinap	25399	4.5	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2'55" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	unid	1,00	2.534,63	2.534,63
cdhu	35.01.150	4.6	Trave oficial completa com rede para futebol de salão 5,00x2,20	unid	1,00	2.689,20	2.689,20
		TOTAL					R\$170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LOCAL

Rua Mauro Roberto Fernandes Peres Bairro Nova Pradópolis I do Município de Pradópolis S.P..

5. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta financeira (planilha de formação de preços) propriamente dita será composta, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, os quais devem estar anexados à referida proposta financeira:

- 1) Planilha orçamentária sintética com a discriminação de quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais da obra. O percentual de BDI deverá incidir, assim como consta na planilha da Administração, no valor de cada serviço e não no preço unitário;
- 2) Planilha de composição de custos unitários (analítica) dos itens da planilha orçamentária considerados materialmente relevantes, ou seja, aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia,
- 3) Cronograma físico e financeiro, conforme apresentado pela Administração;
- 4) Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), e a metodologia utilizada para sua obtenção, que contenha, no mínimo, taxa de rateio da administração central, percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado, taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e taxa de lucro, sendo vetada a inclusão de Contribuição Social Sobre Lucro Líquido – CSLL e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, nesta composição. Para composição do BDI as licitantes deverão adotar a fórmula, em conformidade com o julgado do Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Acórdão 2.622/2013, conforme composição do BDI em anexo. O BDI calculado pela administração foi de 21% para o item 01.
- 5) Composição dos Encargos Sociais adotados na proposta. Não serão aceitos índices diferentes dos estabelecidos na legislação vigente para o licitante.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações e quantidades de serviços exigidos para fins de comprovação de qualificação técnica são:

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto deste projeto básico, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações dos serviços realizados com suas respectivas unidades de medida e quantidades, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

o prazo de execução. Os atestados devem atender as parcelas de maior relevância técnica do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	631,00
3.8	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid	9,00
3.9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	unid	8,00
3.15	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	633,00

Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviço autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	631,00
3.8	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid	9,00
3.9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	unid	8,00
3.15	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

VISITA TÉCNICA

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

As prospecções, investigações técnicas ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra terá um prazo máximo de 5 (cinco) meses, para sua completa realização, sendo sugerido que a vigência contratual seja fixada em 150 (cento e cinquenta) dias após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, neste caso a própria contratante irá estipular novo prazo.

8. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

- a) Os pagamentos serão realizados mediante às medições realizadas e aprovadas pelo fiscal técnico nomeado pelo município de Pradópolis SP, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, será solicitada a Contratada a emissão da respectiva nota fiscal de serviços, com os respectivos serviços e informações necessárias discriminados.
- b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- c) Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da CONTRATADA, da respectiva matrícula junto a Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir as cláusulas pactuadas no contrato, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto Contratual, de conformidade com os projetos e especificações;
- b) Indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la junto a CONTRATANTE, designado de RESPONSÁVEL TÉCNICO na execução do contrato;
- c) Atender as solicitações emanadas da CONTRATANTE;
- d) Contratar todo seu pessoal e arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo com os danos eventuais que venha causar a pessoas, bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, podendo esta, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- e) Zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- h) Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos;
- i) Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados e manter na obra equipe especializada em segurança e medicina do trabalho, de acordo com o número exigido em lei;
- j) Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar ao CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, no atendimento ao objeto deste edital, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

- k) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- l) Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, ocorridos durante o período de duração da obra;
- n) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Memorial Descritivo, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- o) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- p) Executar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- q) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- r) Executar os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no memorial descritivo e especificações técnicas.
- s) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços executados que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem vícios;
- t) No caso de inadimplência com referente aos encargos e obrigações estabelecidos não transferir a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Cumprir as cláusulas pactuadas neste contrato, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual;
- b) Pagar os valores relativos a(s) medição(ões) que tenham sido aprovadas pelo fiscal técnico da Prefeitura e pelo órgão concedente;
- c) Fiscalizar a obra a ser executada pela CONTRATADA, objeto do presente projeto, através de um representante da Prefeitura especialmente designado e, conseqüentemente, liberar as medições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

- d) Anotar todas as incorreções e dúvidas caso existam, em livro próprio designado de DIÁRIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS e notificar a CONTRATADA de tais falhas;
- e) O Município se reserva no direito de realizar a retenção na fonte do ISS – Imposto sobre Serviços que incidir, devendo apresentar o comprovante respectivo devidamente quitado ao CONTRATADO quando do pagamento de cada parcela e medição;
- f) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços prestados;
- g) Dar orientação técnica e demarcação dos serviços;
- h) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam aos seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- i) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- l) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- m) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- n) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço desde que considerados necessários pelo CONTRATANTE.

11. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os serviços que contemplam este projeto básico deverão ser seguidos rigorosamente os memoriais descritivos, planilhas e projetos, não podendo em hipótese alguma fazer alterações sem uma comunicação prévia ao fiscal, e a aprovação do fiscal por escrito, via e-mail ou diário de obras.

Pradópolis/SP, 21 de março de 2024.

Anderson Odair Rossi

Diretor de Planejamento, obras, saneamento e defesa

Arquiteto e Urbanista

CAU A32756-5